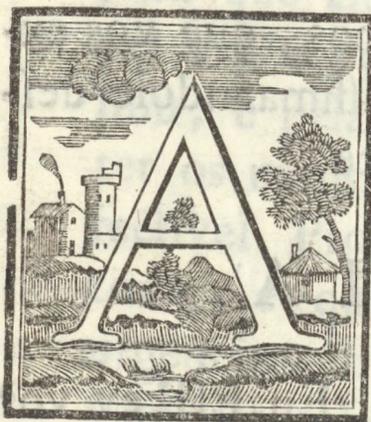


72
16

D. JOAÕ DE N. SENHORA DA PORTA,

Conego Regular de Santo Agostinho, por mercê de Deos,
e da Santa Sé Apostolica Bispo de Leiria, Arcebispo eleito de Evora, do Conselho de ElRey meu Senhor.

A todos os nossos Subditos Ecclesiasticos saude, e benção.



SANTA Igreja, que nos Soberanos Chriftãos considerou sempre huns Protectores da Fé revestidos do caracter mais respeitavel, deve em todas as occasiões conduzir-se por aquellas regras, que sobre este ponto lhe deixaraõ os Tempos Apostolicos. Aquelles homens Divinos, que entaõ lançavaõ as primeiras bazas da Religiaõ taõ isentos como eraõ das de-beis condescendencias, que vemos neste seculo, nenhuma cousa consideravaõ como o natural respeito, e fidelidade, que a Religiaõ mesma inspira a todos os Vassallos por ordem dos seus legitimos Senhores. Esta moral, que S. Paulo nos deixou recomendada com expressões, que naõ permitem alguma interpretação artificiosa, foy sempre o primeiro cuidado dos Bispos de Portugal ainda nos seculos primitivos. Sabemos a grande parte, que tomaraõ sempre os Prelados desta fiel porção do rebanho de Jesu Christo em conservar a paz, e a dignidade do Imperio, convidados pelos Reys, para que o Sacerdocio se fizesse nas perturbações publicas o fiel da Magestade. Alguns dos mais Veneraveis adiantaraõ o seu zelo até seguir as campanhas, e a cubrir o Direito da Patria, fazendo escudos de si mesmos para defendella.

Naõ se esqueceo da indole Fidelissima dos seus Predecessores o grande Monarca, que a Providencia reservou para o tempo, em que se devia hum restaurador à Patria. A guerra infame, que agora fazem com as linguas os que erra- raõ o tiro, que hiaõ a fazer com as ballas, he hum escanda- lo sem exemplo: nascido com dor incomparavel dos bons no feyo da Religiaõ Chriftã, onde a Companhia de Jesus, que entrou com tanto fruto, conserva agora membros verdadei- ramente indignos da sociedade humana. Para rebater pois os golpes, com que estes ultimos pretendem arruinar na Euro-
*
pa

pa a alta reputação da Monarquia , depois que não poderaõ frustrar as sabias prevenções do Rey para sublevarem-na ; convida o nosso clementissimo Soberano a Igreja Nacional , para que coopere à natural defeza , que intenta , para se pôr a cuberto das calumnias infamissimas , e ainda das maquinações occultas , que não cessaõ de intentar alguns Politicos Pseudo-Jesuitas.

Para este fim se dignou de recommendarnos , que vos expozessemos a sua justa dor , com que a sua piissima indole defabafa com os Chefes da Religiaõ na seguinte

C A R T A R E G I A.

Reverendo Bispo de Leiria. Amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar. Por haver considerado , que ainda em hum caso taõ horroroso , taõ insolito , e taõ urgente , como o que constituiu a Decisaõ da Sentença , que a Junta de Inconfidencia proferio nesta Corte em doze de Janeiro deste presente anno , não podia haver attenção , que fosse demasiada a respeito do Pay commum da parte de hum Filho , que como Eu , teve sempre por inviolaveis principios a veneração , e a defenza da authoridade da Cabeça Visivel da Igreja Catholica : Mandey suspender com os Regulares da Companhia denominada de Jesu , comprehendidos naquelle infame , e escandaloso attentado , não só as demonstrações , a que como Rey (que no temporal não deve reconhecer , nem reconhece na terra Superior) me acha necessitado , assim pelos Direitos , Divino , Natural , e das Gentes ; como pelos exemplos dos Monarcas mais pios da Europa , e dos Senhores Reys meus Religiosissimos Predecessores ; mas tambem ordeney que ao mesmo tempo fossem sobstados até aquelles mesmos procedimentos , de que se não devem dispensar , nem ainda os mesmos Particulares , que são Pays de Familias , para expulsarem fóra das suas Casas todos aquelles , que perturbaõ o socego , e a economia dos moradores dellas. Em effeito desta minha obsequiosa condescendencia , e Filial veneração , dirigi ao Santissimo Padre Clemente XIII. ora Presidente na Universal Igreja de Deos a Carta firmada pela minha Real Maõ em vinte de Abril proximo

ximo precedente, e a Deducção, e Papeis, que serãõ com esta, para informar o Santissimo Padre ao dito respeito, em quanto aquelle urgentissimo negocio se achava *re integra*. Depois de se haverem expedido para Roma aquellas minhas condescendentes informações, accresceraõ ainda no meu conhecimento os mais fortes motivos, que podiaõ concorrer para que Eu (naõ só como Monarca, duas vezes responsavel a Deos; pelo decóro da Magestade, que de mim confiou, e pela conservação da paz publica, em que devo manter os meus Reinos; mas tambem como Pay, e como indefectivel Protector dos meus fieis Vassallos) antepozesse a toda, e qualquer outra contemplação a das indispensaveis urgencias, que taõ apertadamente me instavaõ para effectivamente cohibir tantas atrocidades inauditas, e nunca até agora esperadas, quantas foraõ, e saõ ainda hoje as machinacões temerarias, e as sacrilegas calumnias, que desde o referido mez de Abril, até agora se foraõ accumulando contra a Minha Real authoridade na Curia de Roma, e em outras muitas Cidades de Italia pelos ditos Regulares da Companhia com tal desenvoltura, como até pelos Papeis publicos tem sido manifesto em todas as Cortes da Europa. Nada bastou com tudo para que Eu permittisse, que fosse alterada a suspensão dos justos, e necessarios procedimentos, que tinha ordenado, em quanto naõ soube com inteira certeza, que as minhas sobreditas informações haviaõ effectivamente chegado à Presença de Sua Santidade: E que nella se tinha consummado pelo conhecimento do Santissimo Padre o meu exuberante, e reverente obsequio. Agora porém, que pela certeza de haver cumprido com aquella Minha Filial, e reverente attenção na Presença de sua Santidade, tem cessado o justo motivo da dita suspensão, se faz indispensavel, que eu naõ dilate por mais tempo a indefectivel defeza, com que devo sustentar o meu Real decóro, a authoridade da minha Coroa, e a segurança dos meus Reinos, e Vassallos, contra as intolleraveis lezões, que lhes tem inferido, e cada vez procuraõ inferir com mais façanhosa ousadia em causa commua os ditos Regulares. Quando os das Provincias destes Reinos se achavaõ mais redundantes dos beneficios, e das honras, que tinhaõ recebido, e estavaõ profusamente

recebendo da munificencia dos Senhores Reys Meus Gloriosissimos Predecessores , e da minha Real benignidade ; se achavaõ arbitros da educaçaõ dos meus Vassallos ; se achavaõ Directores geraes das suas consciencias ; e se achavaõ mais chegados ao meu Regio Throno , do que qualquer outros Religiosos ; entaõ he que maquinaraõ as clandestinas , e violentas usurpações , que tinhaõ feito no Norte , e no Sul do Brazil , naõ só dos meus Dominios , mas tambem da liberdade , e da honra , e fazenda dos Habitantes delles. Quando viraõ , que as ditas usurpações naõ podiaõ deixar de ser descubertas pela execuçaõ do Tratado de Limites , passaraõ logo para invalidallo , e se manterem à si nas mesmas usurpações , a animar contra a minha Real Pessoa , e Governo , alguns Principes Soberanos , com quem Eu sempre havia conservado a mais cordial intelligencia , e a mais fina , e sincera amisade. Quando estes reciprocos affectos desconcertaraõ aquelle iniquissimo Projecto de discordia externa ; passaraõ os mesmos Regulares a declararme nos meus mesmos Dominios Ultramarinos a dura , e aleivosa Guerra , que tem cheyo de escandalo , e de horror a todo o Universo. Quando souberaõ , que haviaõ sido em grande parte derrotados os Exercitos , e os Tumultos de Indios enganados , que na America tinhaõ soblevado com rebelliaõ , e superstição abominaveis , passaraõ a fuscitar dentro no meu mesmo Reino sedições intestinas ; e a armarem por ellas contra Mim , os meus mesmos Vassallos , em quem acharaõ disposições para os corromperem ; até os precipitarem no horroroso absurdo , com que na noite de tres de Setembro do anno proximo passado attentaraõ contra a Minha Real Pessoa , com infidelidade , e infamia nunca imaginadas entre os Portuguezes. Quando finalmente erraraõ aquelle abominavel golpe contra a Minha Real Vida , que a Divina Providencia preservou com tantos , e taõ decisivos milagres , naõ lhes restando já outra barbaridade , a que a cegueira da sua cruel , e insaciavel cubiça podesse recorrer , passaraõ a attentar contra a Minha Alta reputaçãõ a cara descuberta ; maquinando , e diffundindo os Jesuitas Romanos , e os seus Adherentes , e fazendo espalhar por toda a Italia , para fazerem odioso o Meu Real Nome , os infames aggregados de disformes , e manifestas

nifestas imposturas, que contra os mesmos perniciosos Regulares tem retorquido a universal indignação de toda a Europa: Vendo o crime descarado na presença da Justiça, fallar tão livre, e sacrilegamente: Vendo a calumnia sem pejo, e sem achar a menor verosimilidade para disfarçar as suas imposturas, blasfemando contra as verdades mais authenticamente publicas, e notorias: Vendo o respeito devido às Potencias Soberanas barbaramente violado sem acordo, e sem medida, por huns homens, que tiveraõ, e devem ter por Instituto, e por unica força a santa humildade: E vendo finalmente assim excedidos pelos Jesuitas Romanos todos os execrandos attentados dos Jesuitas Portuguezes; pois que havendo estes conspirado contra os meus Estados, e contra a Minha Real vida; passaraõ aquelles a attentar tão disformemente contra a Minha Real reputação, em que consiste a Alma vivificante de toda a Monarquia, que a mesma Divina Providencia me devolveo para conservar indemne, e illeza a authoridade, que he isseparavel da sua Soberania. Nestas indispensaveis circumstancias tenho pois determinado, que os sobreditos Regulares corrompidos, deploravelmente alienados do seu santo Instituto, e manifestamente indispostos por tantos tão abominaveis, e tão inveterados vicios para voltarem à observancia delle; como notorios Rebeldes, Traidores, Aversarios, e Aggressores, que tem sido, e são actualmente da Minha Real Pessoa, e Estados, e da paz publica, e bem commum dos meus fieis Vassallos, sejaõ prompta, e effectivamente exterminados, desnaturalizados, proscriptos, e expulsos de todos os meus Reinos, e Dominios, para nelles mais não poderem entrar: Ordenando, que debaixo da pena de morte natural, e irremissivel nenhuma Pessoa de qualquer estado, e condição que seja, lhes dê entrada nos mesmos Reinos, e Dominios, ou com elles tenha qualquer correspondencia, ou communicação verbal, ou por escrito, ainda que aos mesmos Reinos, e Dominios venhaõ em Habitos diversos; e que hajaõ passado a qualquer outra Ordem Religiosa; a menos que para isso não tenhaõ immediata, e especial licença minha os que assim os admittirem, ou praticarem. O que me pareceo participavos, a fim de que exhorteis os vossos Subditos do Estado Ecclesiastico, para que como taes Ecclesiasticos, a quem o Senhor tem

com

confiado a guarda dos seus respectivos Rebanhos, não só fação arrancar do meyo delles as raizes dos vicios acima declarados ; mas tambem guiallos para a observancia das Virtudes Religiosas , e Christãs , entre as quaes se faz taõ indispensavelmente necessaria a da sujeição , respeito , e obediencia aos Soberanos naturaes , ordenada pelos Direitos Divino , Natural , e das Gentes , em beneficio , e conservação da mesma Igreja , e das Monarquias : E para que como bons , e leaes Vassallos , hajaõ de dar exemplos de fidelidade , e de zelo aos Seculares , para a melhor , e mais exacta observancia da minha sobredita Determinação indispensavel , e da providencia , que com ella tenho dado ao socego publico dos meus Reinos , e Dominios , e ao repouso commum dos Povos , que Deos entregou à minha administração , pela total separação do commercio , e das correspondencias dos mesmos pervertidos , e incorregiveis Regulares. Escrita no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a tres de Setembro de mil setecentos e cincoenta e nove.

R E Y.

Ninguem ha , que ouvindo fallar assim a hum Rey cheyo de clemencia , deixe de conhecer a justiça , e a efficacia com que falla. O seu mesmo sangue sacrilegamente derramado podia servir de rubrica para authenticar a verdade do que narra ; se não bastasse para merecer huma certeza moral a voz de hum Rey , a quem authoriza a piedade , amor , doçura , e applicação que ninguem ignora. Quando tivessem alguma desculpa (que não tem) os estranhos , por costumarem as vozes chegar sempre ao longe mal distinctas , alteradas por outra parte de engenhos , que estudaraõ Logica para fazer mais artificiosa a malicia ; nenhuma escusa podemos allegar os Portuguezes , diante de cujos olhos esteve patente por muitos dias o estrago , que fizeraõ no Rey meu Senhor as ballas ; e que conhecemos os nossos Irmãos , e Parentes , que ou morrerãõ , ou sahiraõ feridos na America em guerra , que moverãõ a esta Coroa os Jesuitas.

Por tanto movidos da evidencia dos successos , e convencidos da certeza dos indicios , e documentos , e sobre tudo cren-do ao dito de hum Rey , que não he excedido por qualquer

ou-

outro na sincera profiſſão da Fé, e da Juſtiça ; e á prova da Sentença de doze de Janeiro deſte anno, proferida pelos Minif-tros mais habeis, e de mais recta intenção, de todos os Tribu-naes ; conhecemos ſer eſta occaſião ainda mais urgente, que a que teve o Concilio Vienenſe contra os Templarios (cauza em que quizeramos mais reſpeitoſos à Igreja Romana os que tre-mem onde não devem tremer) ſendo conſiderados em outro tem-po por homens utiliffimos ao Chriſtianifmo, e igualmente por ſer perigofa em Portugal a conſervação de huns homens, que dão baſtantes ſinaes para ſe temer, que continuem o partido in-fame.

Mandamos a todos os noſſos Subditos, e expreſſamente aos Eccleſiaſticos de qualquer gráo, e dignidade, em virtude da fanta obediencia, que devem à Igreja, e ſob pena de excom-munhão mayor *ipſo facto incurrenda*, para o que deſde aqui tres vezes os admoeſtamos, que nenhum communique por ef-crito, ou de palavra, ou ainda por internuncio com qualquer dos Jeſuitas expulsos, deſnaturalifados, e proſcriptos, ſem para iſſo ter expreſſa, eſpecial, e immediata licença de Sua Ma-geſtade Fideliffima. E porque melhor ſe promulgue eſte noſſo Mandato, ordenamos aos Parocos, e Paſtores da noſſa ju-riſdição, que o fação ler, e fixar nas portas das Igrejas, don-de ninguem debaixo das meſmas penas ſe atreverá a tirallo. Dado em Lisboa ſob noſſo Sinal, e Sello de noſſas Armas aos onze de Outubro de mil ſetecentos e cincoenta e nove.

D. João Biſpo de Leiria, Arcebiſpo eleito de Evora.

De mandado de S. Excellencia Reverendiſſima.

Joſeph Jacinto da Silva Eſcrivaõ da Camara Eccleſiaſtica.



